



Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A CV Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.286.774/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- ⟨ Relatório da Administração;
- ⟨ Relatório dos Auditores Independentes;
- ⟨ Balanço Patrimonial;
- ⟨ Demonstração do Resultado;
- ⟨ Demonstração do Resultado Abrangente;
- ⟨ Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- ⟨ Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- ⟨ Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 31 de outubro de 2025, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos>

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da CV Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

DIRETORIA

IGNIS CONTÁBIL LTDA.

Moises Gonçalves

Contador CRC-1SP 213.033/O-8

**CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Relatório do auditor independente

**Demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2025**

CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**Demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2025**

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Balanco patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras



CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da CV Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

O prejuízo do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 539 mil.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento à disposição da Resolução número 198/2022, publicada pelo Banco Central do Brasil, a CV Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da CV Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A DIRETORIA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e Diretores da
CV Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras da **CV Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“**Distribuidora**”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CV Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Instituição pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Ausência de adoção de normas

Conforme mencionado na nota explicativa nº. 2.c às demonstrações financeiras, a partir de 1º de janeiro de 2025 passou a vigorar a Resolução nº 178, do Banco Central do Brasil (“BCB”), que estabelece os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil, na condição de arrendatária, pelas instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BCB, observando o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis 06 (R2) - Arrendamentos. No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Distribuidora celebrou contrato de aluguel de imóvel e passou a obter o direito de controlar o uso deste imóvel pelo período previsto no contrato em troca de contraprestação, caracterizando o arrendamento, de acordo com os critérios do CPC 06 (R2) - Arrendamentos. Conforme mencionado na nota explicativa nº 2.c (item I), a Administração optou por não adotar a referida normativa, não reconhecendo os impactos relacionados com seus arrendamentos, a qual apresenta na mesma nota explicativa, os possíveis efeitos no resultado do semestre findo em 30 de junho de 2025, sendo R\$ 453 mil a título de amortização do direito de uso e juros do arrendamento em substituição à despesa com aluguel de R\$ 375 mil (vide nota explicativa nº 10), e o montante de R\$ 3.926 mil para o direito de uso no ativo e passivo com arrendamento em 30 de junho de 2025. Como consequência, os valores de ativo, passivo e resultado da Distribuidora assim como seu patrimônio líquido, não estão corretamente apresentados em 30 de junho de 2025.

Ativo fiscal diferido

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 30 de junho de 2025, a Distribuidora possui ativos fiscais diferidos decorrente de prejuízos fiscais e base negativa no montante de R\$ 736 mil, que tomou como base para sua ativação o estudo econômico-financeiro preparado pela Administração para sua apuração e avaliação de sua expectativa de realização. Como parte dos nossos trabalhos, analisamos o referido estudo e as premissas utilizadas em sua elaboração, considerando os requerimentos da Resolução BCB nº 15/2020. Contudo, não nos foi fornecida evidências de auditoria apropriadas e suficientes que corroborassem as premissas e projeções utilizadas pela Administração, tampouco nos foi possível avaliá-los através de procedimentos alternativos de auditoria. Adicionalmente, conforme descrito na nota explicativa nº 2.a às demonstrações financeiras, a Administração decidiu rerepresentar os saldos de abertura em 1º de janeiro de 2025, em conformidade com o CPC 23 - Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro, por ocasião do não reconhecimento dos ativos diferidos no exercício findo em 31 dezembro de 2024, motivada pela ausência da preparação do estudo de realização destes créditos por parte da Administração, conforme previsto na Resolução BCB 15/20, estando a rerepresentação também amparada pelo estudo econômico-financeiro mencionado anteriormente. Como consequência destas limitações, não nos foi possível concluir sobre a adequação do estudo e a realização dos ativos fiscais diferidos, assim como os possíveis impactos dessa limitação nas demonstrações financeiras findas em 30 de junho de 2025 e a necessidade de rerepresentação das demonstrações financeiras anteriores.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a Distribuidora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase

Demonstrações contábeis comparativas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras findas em 30 de junho de 2025, que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966, do Conselho Monetário Nacional, e na Resolução BCB nº 352, do Banco Central do Brasil. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Diretoria da Distribuidora é responsável por essas outras informações que compreendem o “Relatório da Administração”.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o “Relatório da Administração” e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o “Relatório da Administração” e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de maneira relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no “Relatório da Administração”, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Diretoria pelas demonstrações financeiras

A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Instituição Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalva. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria;

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

CNPJ(MF) 50.286.774/0001-07

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	30/06/25	P A S S I V O	NE	30/06/25
CIRCULANTE		5.054	CIRCULANTE		318
DISPONIBILIDADES		5	OBRIGAÇÕES FISCAIS DIFERIDAS		1
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		4.107	OUTROS PASSIVOS		317
Mensurados ao custo amortizado			Fiscais e previdenciárias		21
Aplicação interfinanceira de liquidez	4	4.107	Diversas		296
Ativo fiscal diferido	5	736			
OUTROS ATIVOS		206			
Outros créditos - diversos		1			
Despesas antecipadas	6	205			
NÃO CIRCULANTE		7	NÃO CIRCULANTE		-
IMOBILIZADO DE USO		7			
Outras imobilizações de uso		7			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.743
			Capital:	8	5.850
			(Prejuízos acumulados)		(1.107)
TOTAL DO ATIVO		5.061	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.061

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

CNPJ(MF) 50.286.774/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota

	NE	1º-SEM-25
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		282
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	4	282
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		282
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(1.178)
Despesas de pessoal	8	(304)
Outras despesas administrativas	9	(829)
Despesas tributárias		(47)
Outras receitas operacionais		2
RESULTADO OPERACIONAL		(896)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		(896)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5	357
IRPJ - Ativo fiscal diferido		223
CSLL - Ativo fiscal diferido		134
(PREJUÍZO) DO SEMESTRE		(539)
Nº de cotas.....:		5.850.000
Prejuízo por cota.....R\$		(0,09)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIAR
CNPJ(MF) 50.286.774/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

	1º-SEM-25
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE	(539)
RESULTADO ABRANGENTE	-
Ajustes que serão transferidos para resultados:	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	(539)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

CNPJ(MF) 50.286.774/0001-07

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25 (REAPRESENTADO)	5.850	(568)	5.282
(Prejuízo) do semestre	-	(539)	(539)
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	5.850	(1.107)	4.743
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	(539)	(539)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
CNPJ(MF) 50.286.774/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25

Fluxos de caixa das atividades operacionais	
(Prejuízo) do semestre	(539)
Provisão de impostos diferidos	(357)
	<u>(896)</u>
Varição de Ativos e Passivos	77
(Redução) com crédito tributário	(357)
(Redução) com outros ativos	(196)
Aumento com obrigações fiscais diferidas	358
Aumento com outros passivos	272
Caixa líquido (aplicado) nas atividades operacionais	(819)
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Inversões em:	
Imobilizado de uso	(7)
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimento	(7)
(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(826)
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	4.938
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	4.112
(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(826)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A CV Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Distribuidora”), sediada na cidade de São Paul, Estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, Conjunto 83, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133 tem por objeto social: operar em recinto ou em sistema mantido por entidades administradoras de mercados de títulos ou valores mobiliários; subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores para revenda; intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e do Banco Central do Brasil (“BACEN” ou “BCB”) nas suas respectivas áreas de competência; encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; exercer funções de agente fiduciário; exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais; emitir certificados de depósito de ações. Operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros observada a regulamentação editada pela CVM e BCB nas suas respectivas áreas técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; emprestar exclusivamente nos termos previstos na regulamentação editada pelo BCB ou pela CVM; e exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo BCB e/ou pela CVM quando sejam da mesma natureza e risco das atividades mencionadas nos itens anteriores.

Em 8 de julho de 2024, a Distribuidora obteve autorização do Banco Central do Brasil para funcionar como distribuidora de títulos e valores mobiliários (“DTVM”). Em decorrência da autorização, a Distribuidora passou a aplicar os critérios contábeis de elaboração e divulgação de demonstrações financeiras estabelecidos pelo BCB.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas estabelecidas no Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro (COSIF) e normatizações do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e do BCB, apresentadas em conformidade com a Resolução BCB nº 2/2020.

Com intuito de reduzir gradualmente a assimetria da divulgação das demonstrações financeiras entre o padrão contábil previsto no COSIF em relação aos padrões internacionais (IFRS), o BCB por meio da Resolução no 2/2020, regulamentou novos procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As principais alterações implementadas foram: as contas do balanço patrimonial estão apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade; os saldos do balanço patrimonial do período estão apresentados comparativamente com do final do exercício social imediatamente anterior e as demais demonstrações estão comparadas com os mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas; inclusão das informações dos resultados recorrentes e não recorrentes; e a inclusão da demonstração do resultado abrangente. As alterações implementadas pelas novas normas não impactaram o lucro líquido ou o patrimônio líquido.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, quando aplicável, são adotados pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados pelo CMN e pelo BCB.

CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma.

A Diretoria da Distribuidora aprovou as demonstrações financeiras em 30 de agosto de 2025, estas estão alinhadas à legislação societária e práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância tanto com as normas e resoluções estabelecidas pelo BCB quanto pelo CMN.

a) Reapresentação das demonstrações financeiras – Saldos de abertura

Visando aprimorar a divulgação das demonstrações financeiras da Instituição a Administração decidiu demonstrar a seguir como seriam as demonstrações financeiras do semestre e exercício findos de 31 de dezembro de 2024 em conformidade com o CPC 23 - Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro, decorrente de saldos de ativo diferidos que não foram reconhecidos em dezembro de 2024, pela ausência da realização do estudo de realização destes créditos conforme previsto na Resolução BCB 15/20.

Conforme descrito para melhor apresentação dos saldos iniciais em 1º de janeiro de 2025:

Balanco Patrimonial:

ATIVO	31/12/24	AJUSTE	31/12/24 (reapresentado)
CIRCULANTE	4.948		5.327
DISPONIBILIDADES	12		12
INSTRUMENTOS FINANCEIROS	4.926		4.926
Aplicação interfinanceira de Liquidez	4.926		4.926
ATIVO FISCAL DIFERIDO	-	379	379
OUTROS ATIVOS	10		10
Outros créditos - Diversos	10		10
TOTAL DO ATIVO	4.948	379	5.327

CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

PASSIVO	31/12/24	AJUSTE	31/12/24 reapresentado
CIRCULANTE	45		45
OUTROS PASSIVOS	45		45
Fiscais e previdenciárias	14		14
Diversas	31		31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.903		5.282
Capital:	5.850		5.850
De Domiciliados no país	5.850		5.850
(Prejuízos) acumulados	(947)	379	(568)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.948		5.327

Demonstração do Resultado do exercício:

	31/12/24	AJUSTE	31/12/24 reapresentado
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	426		426
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	426		426
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	426		426
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS	(980)		(980)
Despesas de pessoal	(310)		(310)
Outras despesas administrativas	(644)		(644)
Despesas tributárias	(26)		(26)
RESULTADO OPERACIONAL	(554)		(554)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES	(554)		(554)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	379	379
(PREJUÍZO) DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	(554)	379	(175)

CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstração do Resultado Abrangente:

	31/12/24	AJUSTE	31/12/24 reapresentado
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	(554)	379	(175)
RESULTADO ABRANGENTE	-		-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	(554)	379	(175)

Demonstrações do Patrimônio Líquido (DMPL):

	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO EM 01/01/24	5.850	(2550)	(393)	2.907
Aumento de capital		2.550		2.550
Prejuízo do exercício			(554)	(554)
Ajuste			379	379
SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO EM 31/12/24 (reapresentado)	5.850	-	(568)	5.282

Demonstrações dos fluxos de caixa:

	31/12/24	AJUSTE	31/12/24 (reapresentado)
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
(Prejuízo) do semestre	(554)	379	(175)
Ajuste de avaliação patrimonial	(26)	-	(26)
Ativo Fiscal Diferido	-	(379)	(379)
	(580)		(580)
Varição de Ativos e Passivos	2.961		2.582
(Aumento) redução em instrumentos financeiros ativos	3.483		3.483
(Redução) com outros ativos	(8)		(8)
Aumento com outros passivos	(514)		(514)
Caixa líquido (aplicado) nas atividades operacionais	2.381		(2.381)
Recebimento pela integralização de capital	2.550		2.550
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	2.550		2.550
(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	4.931		4.931
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	7		7
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	4.938		4.938
(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	4.931		4.931

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Comparabilidade

Conforme previsto no art. 102º da Resolução BCB nº 352/2023, a Distribuidora fica dispensada da apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores.

c) Adoção de novas normas

I – Resolução BCB nº 178/22 e alterações posteriores

A Resolução BCB nº 178 de 19 de janeiro de 2022, estabelece os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. O objetivo do normativo é alinhar a contabilidade dessas operações às normas internacionais.

Esta resolução introduziu mudanças relevantes na contabilização de arrendamentos, eliminando a distinção entre arrendamentos operacionais e financeiros. Todos os contratos de arrendamento devem ser reconhecidos no balanço patrimonial por meio do registro de um ativo de direito de uso e de um passivo correspondente ao valor presente dos pagamentos contratualmente devidos ao longo do prazo razoavelmente certo do arrendamento.

Por não haver uniformidade entre a Resolução BCB nº 178 e o COSIF, a administração optou por não registrar o arrendamento mercantil conforme CPC 06. A Distribuidora avaliou seus contratos e concluiu que não mantém operações que se enquadrem na definição de arrendamento nos termos do referido pronunciamento, uma vez que suas atividades se concentram na intermediação de operações no mercado financeiro e de capitais, sem envolvimento relevante com ativos de direito de uso. Dessa forma, as alterações introduzidas não produziram efeitos sobre as demonstrações contábeis da Distribuidora.

Caso a administração optasse por efetuar o registro, essa abordagem impactaria diretamente o resultado do semestre, substituindo o reconhecimento da despesa de aluguel pela amortização do direito de uso e pela apropriação de juros sobre o passivo. Na demonstração dos fluxos de caixa, os pagamentos relacionados ao arrendamento passam a ser classificados dentro das atividades de financiamento. A taxa de desconto aplicada seria de 15% ao ano e os valores registrados em 2025 seriam de: juros de R\$ 185, amortização do direito de uso de R\$ 268, totalizando o R\$ 453; e saldo no passivo com arrendamento de o direito de uso no ativo de aproximadamente R\$ 3.926.

II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (*Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação*)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretroatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Distribuidora optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Principais políticas contábeis

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Instituição não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Instituição, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025.

3.1. Apuração do resultado

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, "pro rata" dia, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até as datas dos balanços.

3.2. Disponibilidades

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades em moeda nacional e aplicações em renda fixa de liquidez com conversibilidade imediata ou cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Distribuidora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

3.3. Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(II) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(III) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

3.4. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na Instrução Normativa BCB nº 319/22 e na Resolução BCB no 3.823/09 que aprova o Pronunciamento Técnico no 25 do CPC.

Ativos contingentes: não são registrados nas demonstrações financeiras, salvo na presença de evidências que garantam sua realização, desde que não haja mais recursos a serem acionados;

Depósitos judiciais são mantidos como ativos e não são deduzidos das provisões para passivos contingentes, seguindo as diretrizes normativas do BCB;

Passivos contingentes são de natureza incerta e dependem de eventos futuros para determinar se haverá saída de recursos. Consequentemente, não são provisionados. Se classificados como possíveis perdas, são divulgados, e se enquadrados como perdas remotas, não precisam ser nem provisionados nem divulgados; e

Provisões: são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa do montante requerido para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se o reembolso for certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na Demonstração do Resultado, líquida de qualquer reembolso, quando aplicável.

3.5. Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.6. Estimativas

A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas. A Distribuidora revisa as estimativas e premissas pelo menos mensalmente.

3.7. Resultado recorrente e não recorrente

Resultado não recorrente é o resultado que esteja relacionado com as atividades atípicas da Distribuidora e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O resultado recorrente corresponde as atividades típicas da distribuidora e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Distribuidora não possui resultados não recorrentes que devem ser divulgados nas demonstrações financeiras ou suas notas explicativas.

3.8. Tributos correntes e diferidos

i) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos, e são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente sendo: 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder a R\$ 240 sobre as bases de apuração anual para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. Portanto as adições ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

ii) PIS e COFINS

As despesas com PIS e COFINS são calculadas sobre as receitas sendo as alíquotas de 1,65% e 7,6% respectivamente para as receitas de faturamento e outras receitas operacionais; e, de 0,65% e 4% respectivamente para as receitas financeiras.

3.9. Distribuição de lucros

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Companhia ao final do exercício com base no estatuto social e ratificado reunião de acionista.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)***4. Instrumentos financeiros**

Em 30 de junho de 2025 os instrumentos financeiros estão mensurados ao custo amortizado, conforme abaixo mencionado:

	Vencimento	Indexador	<u>30/06/2025</u>
Aplicação interfinanceira de liquidez			
Notas do Tesouro Nacional - NTN	15/08/2026	6% a.a. + IPCA	4.107
Total			4.107

No semestre findo em 30 de junho de 2025, auferiu-se resultado com instrumentos financeiros no montante de R\$ 282.

5. Ativo fiscal diferido

	<u>30/06/2025</u>
IRPJ - Prejuízo Fiscal	460
CSLL - Prejuízo Fiscal	276
Total	736

Em 30 de junho de 2025, a Distribuidora apresentava saldos de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social no montante de R\$ 1.841 (R\$ 1.840 a valor presente), não reconhecidos nas demonstrações financeiras, conforme Resolução CMN nº 4.842/2020. Caso fossem registrados, corresponderiam a créditos tributários potenciais de R\$ 460 de Imposto de Renda (25%) e R\$ 276 de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15%), totalizando R\$ 736. Administração efetuou o estudo econômico-financeiro para apuração do montante a ser reconhecido do ativo fiscal diferido e expectativa de realização em 2026.

6. Despesas antecipadas

	<u>30/06/2025</u>
Taxa fiscalização DVM	4
Seguros (i)	201
Total	205

(i) Seguro fiança locatício, reconhecido como despesas antecipadas e apropriada mensalmente.

7. Patrimônio líquido**7.1. Capital social**

O capital social é de R\$ 5.850, representado por 5.850.000 quotas com valor nominal unitário de um real, todas de titularidade do único sócio.

A responsabilidade do único sócio é na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, respondendo este pela integralização do capital social. Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

7.2. Prejuízos acumulados

Em 30 de junho de 2025 a Distribuidora possuía um prejuízo contábil e fiscal acumulado de R\$ 1.107.

8. Despesas de pessoal

	<u>1ºSem/25</u>
Benefícios	(63)
Encargos sociais	(60)
Proventos	(181)
Total	(304)

9. Despesas administrativas

	<u>1ºSem/25</u>
Despesas de Aluguéis	(375)
Despesas de Comunicações	(12)
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(13)
Despesas de Processamento de Dados	(149)
Despesas de Promoção e Relações Públicas	(26)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(23)
Despesas de Seguros	(19)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(25)
Despesas de Serviços de Terceiros	(3)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(108)
Outras despesas administrativas	(76)
Total	(829)

10. Contingências

Em 30 de junho de 2025, não existiam processos em andamento que demandasse a necessidade de provisionamento ou divulgação.

11. Partes relacionadas

Em 30 de junho de 2025 não há valores a pagar ou receber com Partes Relacionadas.

No semestre findo em 30 de junho de 2025, não ocorreram resultados/receitas ou despesas decorrentes de operações com partes relacionadas.

Remuneração de pessoal-chave da Administração

No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Distribuidora não registrou remuneração de pessoal-chave da Administração, uma vez que, os administradores estão, formalmente, vinculados as outras empresas do grupo e compartilhando atividades com a DTVM enquanto as operações não são iniciadas. A partir do momento que a DTVM iniciar as operações, os pró-labores serão registrados pela Distribuidora.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Resultado não recorrente

Considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Distribuidora e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Distribuidora não possui resultado não recorrente no semestre findo em 30 de junho de 2025.

13. Gerenciamento de risco

A Gestão de Riscos na Distribuidora conta com quatro frentes de atuação: gestão de risco de mercado, operacional, liquidez e crédito. A gestão de risco é efetuada por meio de políticas internas e equipes independentes que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos. Essas estruturas de gerenciamento podem ser assim resumidas:

a) Risco de mercado

A Gestão de riscos de mercado implica no monitoramento e a revisão das taxas de juros relacionada às atividades de transferência de valores, por aprovar contrapartes, designar taxas de risco internas e estabelecer limites de remessas. O processo de gestão e controle de risco de mercado é submetido a revisões periódicas com objetivo de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos processos de melhoria contínua.

b) Risco operacional

A natureza dos negócios da Distribuidora é caracterizada por um pequeno número de operações compromissadas diárias e depende de seus sistemas de processamento de dados e de tecnologias operacionais. A Gestão de risco operacional é uma importante ferramenta utilizada para sustentar e não interromper as operações em curso, assegurando a continuidade das atividades ainda que em situações adversas. A Distribuidora revisa periodicamente os controles internos e procedimentos, adequando quando necessário de modo a minimizar possibilidades de erros ou falhas nos processos internos.

c) Risco de liquidez

É gerenciado de forma a manter a capacidade de liquidação das obrigações por pagamentos e retenção de ativos de alta qualidade e liquidez contra situações de crise e, portanto, estabelecer uma estrutura sólida tanto financeira quanto operacional. A Distribuidora administra o risco de liquidez utilizando vários métodos tais como: testes de stress, descasamento de vencimentos e limite mínimo de disponibilidades.

d) Risco de crédito

Entende-se como risco de crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, a desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, a redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A Distribuidora está preparada para identificar, mensurar, controlar e definir ações para mitigação dos riscos associados aos créditos, de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

14. Responsabilidades e compromissos

A Administração não presta garantias e compromissos a terceiros.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Limites operacionais

Conforme determinado pelo BCB, as instituições financeiras estão obrigadas a manter uma relação mínima de 8,0% entre Patrimônio de Referência (PR) e os ativos ponderados pelo risco de suas atividades (RWA).

O índice de Basileia da Distribuidora em 30 de junho de 2025 é de 632,91%.

16. Análise de Sensibilidade

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, art.35, a Distribuidora realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Instituição para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20%; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Instituição.

Instrumentos financeiros	Saldo contábil		
	30/06/25	Moderado	Agressivo
Títulos Públicos Federais	4.107	3.285	4.928

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Distribuidora, em atendimento à legislação brasileira de contabilidade, não contratou serviços da BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda. relacionados às atividades da Instituição, além dos serviços de auditoria independente externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

18. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.

* * *